

LEI Nº 829/2013

EMENTA: CRIA CARGOS E REAJUSTA VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito o Gabinete do Prefeito e de cada Secretaria Municipal o cargo de Gerente de Controle Administrativo, com atribuições de promover a supervisão gerencial administrativa, assessorando o Secretário Municipal na gestão do funcionamento e manutenção do serviço interno, com vencimento mensal de R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. Fica criado no âmbito de cada Secretaria Municipal o cargo de Secretário Adjunto, com atribuições de assessorar diretamente o Secretário Municipal em suas funções institucionais, com vencimento mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica criado no âmbito da Procuradoria Jurídica Municipal o cargo de Procurador Jurídico Adjunto, símbolo PJ-2, com atribuições de assessorar diretamente o Procurador Jurídico Municipal em suas funções institucionais, com vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º. Fica criado no âmbito das Secretarias Municipais de Ação Social e de Saúde o cargo de Coordenador Jurídico, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal, com atribuições de prestar orientação jurídica aos respectivos Secretários, com vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

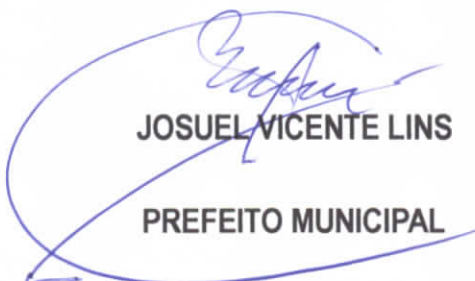
Art. 5º. Os vencimentos dos cargos de símbolo CC2 terão vencimento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá fixar e reajustar os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores públicos.

Art. 7º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2013.



JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO MUNICIPAL